



PUBLICADO
03 / 01 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

DECRETO Nº 2 / 2022

"Aprova o Q.D.D. – Quadro de Detalhamento de Despesas da Administração Pública Municipal, para os Órgãos e Unidades que compõem a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022."

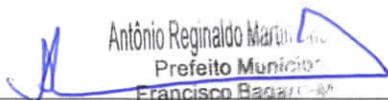
O prefeito municipal de Francisco Badaró no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos contidos na Lei Nº 1106 de 08/07/2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022, e na Instrução Normativa 07/2013 expedida pelo TCE/MG;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição da Proposta Orçamentária Anual conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001; DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas, consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e o controle do Orçamento do Município de Francisco Badaró, para o exercício financeiro de 2022, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, 03 de janeiro de 2022


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal